



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 001/2022 - CCBS/UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PRECEPTORIA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FAPESPA/CCBS/UEPA

A Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará– UEPA torna público que, estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado de candidatos para Bolsa de Preceptoría em atendimento ao Convênio FAPESPA/CCBS/UEPA**.

I – DO PROCESSO SELETIVO

A Universidade do Estado do Pará, através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, comunica aos interessados que no dia 28/03/2022 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de candidatos para Bolsa de Preceptoría em atendimento ao Convênio FAPESPA/CCBS/UEPA, visando o preenchimento de **09 (noves) vagas** para profissionais de apoio ao ensino na área metropolitana de Belém.

II - DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO:

O Processo Seletivo de Preceptoría do Centro de Ciência Biológicas e da Saúde, será coordenado por uma Comissão Organizadora composta pela Direção e Vice Direção do CCBS/UEPA, juntamente com a Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica – CAOP/CCBS.

III – DOS OBJETIVOS DA PRECEPTORIA

3.1. Estabelecer o fortalecimento e apoio as atividades de ensino, pesquisa e extensão do CCBS, garantindo o desenvolvimento do convênio de preceptoría, ampliando espaços de aprendizagem nos cursos de graduação e aprimorando a qualidade do ensino;

3.2. Promover a complementação das atividades para a formação acadêmica dos graduandos do CCBS, possibilitando o desenvolvimento de habilidades de caráter profissional de acordo com cada perfil de formação.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES

O profissional terá como atribuições, receber, integrar, orientar, avaliar, acompanhar, supervisionar, mediar, aconselhar, demonstrar, explicar, formar e estimular o graduando no desenvolvimento de ações específicas para o apoio e fortalecimento da graduação, ao que tange ao ensino/assistência, pesquisa e extensão no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

V – DAS VAGAS

5.1. Nesta seleção serão contempladas 09 (nove) vagas. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de média para preenchimento das vagas ofertadas, seguindo ordem classificatória.

5.2. Não poderão concorrer à vaga de Preceptoria:

- Candidatos que tenham vínculo efetivo, bem como, tempo integral na UEPA;
- Candidatos com carga horária incompatível com o funcionamento da preceptoria na UEPA;
- Candidatos que não possuam as habilidades necessárias para a função.

VI – DO QUADRO DE VAGAS

GRANDES ÁREAS	ÁREAS	LOCAL	QUANTIDADE GERAL DE VAGAS
CIÊNCIAS HUMANAS/EXATAS/SOCIAIS APLICADAS À SAÚDE	Gestão de Recursos Humanos (NS)	BELÉM	01
	Ciências Biológicas		01
	Comunicação Social		01
	Enfermeiro (a) assistencial		02
	Médico Veterinário.		01
	Pedagogia		02
	Técnico em Informática - TI		01
TOTAL			09

VII – DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades específicas realizadas pelo preceptor são divididas em vertentes de funções:

- Planejamento e organização;
- Atividades de supervisão (no ensino, pesquisa e extensão);
- Monitorização das atividades docentes;
- Pesquisa;
- Extensão;
- Avaliação;
- Responsabilidade com a instituição e
- Comunicação.

VIII – DOS REQUISITOS DOS CARGOS

8.1 – MÉDICO VETERINÁRIO

Ter graduação reconhecida no cargo de Médico Veterinário.

A inserção do Médico Veterinário na preceptoria traz desafios a serem superados com propostas pedagógicas em construção contínua para uma maior interdisciplinaridade entre esse profissional e a saúde pública no processo de ensino-aprendizagem por meio da precepção dos preceptores sobre seu papel na formação dos graduandos dos cursos da área da saúde do CCBS, estimulando o aluno a atuar na sua área e contribuir para a sua formação, na inovação de metodologias no cotidiano de trabalho na identificação, no controle, na prevenção de zoonoses, no Biotério do CCBS, além de contribuir para uma melhor concepção em políticas de saúde coletiva.

8.2 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ter graduação reconhecida em Comunicação Social.

Fortalecer a formação acadêmico-profissional dos estudantes dos cursos de graduação do CCBS da UEPA através do profissional de comunicação, que é uma ferramenta imprescindível para os profissionais da saúde, pois possibilita disseminar informações, dividir experiências e elaborar estratégias de melhoria e inovação.

Atuar na preceptoria é buscar estratégias que fortaleçam as relações de diálogo entre a população e os discentes da área da saúde, é fundamental na área do conhecimento humano responsável pelo estudo dos fenômenos relacionados aos meios de comunicação, possibilitando o uso da mídia para divulgar campanhas informativas e criar conteúdos que auxiliem no processo de construção da cidadania. Essa preceptoria também pode auxiliar como moderador na discussão de casos, estimulando o raciocínio clínico e utilizando seu conhecimento e suas reflexões baseadas na prática.

8.3 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ter graduação reconhecida no Curso de Ensino Superior em Gestão de Recursos Humanos.

Os preceptores em RH serão os profissionais responsáveis pela orientação dos graduandos nas atividades relativas ao campo e ao núcleo, devendo promover a integração entre os diferentes profissionais em formação, destes com a equipe de saúde, com a população e com os demais serviços. Fortalecer a formação acadêmico-profissional dos estudantes dos cursos de graduação do CCBS da UEPA aliando teoria e prática com a aproximação entre comunidade acadêmica e a sociedade, considerando as orientações previstas pela Base Nacional Comum Curricular e promovendo formação crítico-reflexiva, inovadora e inclusiva.

8.4 – PEDAGOGIA

Ter graduação reconhecida no Curso de Pedagogia.

O pedagogo ocupará um espaço na organização do trabalho pedagógico dos cursos de graduação da área da saúde do CCBS, sendo um articulador no processo de formação e na organização das práticas pedagógicas como mediador no processo de ensino-aprendizagem, de forma a garantir a consciência das ações pedagógicas e administrativas.

O espaço que o pedagogo possui deve ser preenchido com uma atuação comprometida com as mudanças exigidas pela sociedade, com o papel que a universidade deve desenvolver na concretização, transformação, criação, recriação, integração e universalização do saber. Caberá discutir juntamente com os discentes do CCBS os conhecimentos necessários de formação humana bem como as formas metodológicas para a sua socialização.

8.5 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / BIOLOGIA

Ter graduação reconhecida no Curso de Ciências Biológicas / Biologia.

O preceptor na área da Biologia atuará junto aos discentes dos cursos de graduação da área da saúde do CCBS na realização de procedimentos técnicos e moderando a discussão de casos no papel do docente-clínico, que domina a prática clínica e os aspectos educacionais relacionados ao estudar os seres vivos; desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental, epidemiologia e inventariar a biodiversidade; organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental; relizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.

8.6 – ENFERMAGEM

Ter graduação reconhecida no Curso de Enfermagem.

Na qualidade de preceptor, o enfermeiro assistencial vai trabalhar o desafio de se comportar didaticamente diante dos demais membros da sua equipe, do paciente, das dificuldades oriundas das condições de trabalho e da presença dos discentes do curso de Enfermagem. Neste processo os profissionais que atuam na instituição de saúde assumem a função de preceptor, responsáveis por acompanhar, orientar e avaliar os discentes na práxis cotidiana do profissional de enfermagem. Para atuar como preceptor, o enfermeiro deve estar em seu próprio campo de trabalho, o que possibilita maior conhecimento da estrutura da unidade de saúde e facilita o relacionamento desta com outras instituições que prestam atendimento à sua clientela.

8.7 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Ter graduação reconhecida no Curso de Tecnologia em Informática.

O **preceptor de T.I.** deverá ter a capacidade de estabelecer um bom relacionamento interpessoal com os discentes dos cursos de graduação do CCBS desenvolvendo um trabalho de maneira multiprofissional buscando alcançar a interprofissionalidade, desenvolvendo atividades de suporte técnico aos usuários dos microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Realizar atividades técnicas envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de laboratório e de transmissão de dados.

IX– DAS DATAS

9.1. De acordo com o cronograma no **ANEXO I.**

X – DA INSCRIÇÃO

10.1 A inscrição será gratuita;

10.2 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das Entrevistas, deverá indicar no ato da inscrição os recursos especiais necessários;

10.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012;

10.4 A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a entrevista;

10.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local da Entrevista;

10.6 No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante legal (com procuração reconhecida), deverá acondicionar a documentação relacionada abaixo, preferencialmente encadernada, em apenas um envelope, lacrar e identificar com seu **nome completo, nome da formação que possui (graduação)**, destiná-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Preceptoria do Centro:

- a) Cópia da procuração, com firma reconhecida – em caso de inscrições feitas por procuração;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO II**);
- c) Currículo Lattes ou Vitae atualizado e devidamente comprovado;
- d) Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Carteira Profissional do Órgão de Classe para os cargos que a exigirem, CPF; título de eleitor; comprovante de quitação com o

serviço militar (candidatos do sexo masculino);

e) Declaração de disponibilidade de tempo para atuação na Preceptoria no CCBS//UEPA–**ANEXO III** deste edital;

f) Ficha de homologação da inscrição (**ANEXO IV**);

g) Ficha de avaliação de currículos (**ANEXO V**);

10.7 Será de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega de todos os documentos referidos no subitem 8.6, cabendo ao mesmo certificar-se de que estão todos encadernados e devidamente acondicionados no envelope.

10.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras serem publicadas;

10.9 Local de efetivação da Inscrição/ Entrega de documentos no protocolo:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ- REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Campus II / CCBS – Trav. Perebebuí, 2623 - CEP: 66.095 – 662 - Bairro: Marco. Telefone: (091) 3131 – 1725 (CAOP) Protocolo do Campus II/CCBS/UEPA– Horário: 8h às 14h;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de perda ou roubo dos documentos de identificação pessoal, necessários para a efetivação da inscrição, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência de 2ª via destes.

XI – DAS BANCAS AVALIADORAS

11.1 A seleção será realizada por uma Banca Avaliadora composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) profissionais com expertise na área em questão;

11.2 A Banca Avaliadora terá como responsabilidade:

11.3 Realizar a análise dos currículos de acordo com o formulário próprio fornecido pela Comissão organizadora;

11.4 Realizar a entrevista de acordo com todas as normas descritas neste edital;

11.5 Preencher adequadamente todos os documentos relativos à Seleção devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora até 24 horas após o término do trabalho;

11.6 Caberá à Direção de Centro a divulgação do resultado do respectivo processo, ficando vetadas à Banca Avaliadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre este.

XII – DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado através de três etapas:

ETAPAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMA	MÁXIMA
Homologação das Inscrições (Eliminatória)	Nesta etapa ocorrerá a análise da documentação do candidato para confirmar o atendimento às exigências deste edital.	----	----
Análise Curricular (Eliminatório e classificatório)	Será realizada pela Banca Avaliadora, que atribuirá a nota, de acordo com o roteiro de análise (ANEXO V)	----	10,0
Entrevista (Eliminatório e classificatório)	Será realizada pela Banca Avaliadora, que atribuirá a nota, de acordo com o roteiro .	----	10,0

12.1 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) De caráter eliminatório, será conferida pela **Comissão organizadora do campus**, responsável pela execução do processo seletivo de preceptorial do centro/campi, toda a documentação entregue pelo candidato, realizando o preenchimento da ficha para homologação das inscrições contida neste edital (**ANEXO IV**);
- b) Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário a inscrição será declarada como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o candidato fora do processo.

12.2 DA ANÁLISE CURRICULAR

De caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á na apuração dos comprovantes anexados ao Currículo Lattes ou Vitae entregue no momento da inscrição. Serão analisados pela Banca Avaliadora, apenas os currículos dos candidatos aprovados na etapa de Homologação.

- 12.2.1 Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos, após a entrega destes;
- 12.2.2 A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pela Banca Avaliadora, de acordo com os critérios descritos no instrumento de registro avaliativo constante do **ANEXO V**;
- 12.2.3 Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;
- 12.2.4 Serão pontuados os cursos de Especializações ou Pós-graduação *latu sensu* que tiverem carga horária mínima de 360h.

12.3 DA ENTREVISTA

12.3.1 Será realizada pela Banca Avaliadora, conforme descrito abaixo:

e) A entrevista ocorrerá de forma presencial por ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

f) O candidato deverá estar presente no dia e hora marcada para sua avaliação, não havendo tempo de tolerância para seu ingresso posterior ao horário estabelecido;

g) Durante o tempo reservado para entrevista, a Banca Avaliadora deverá indagar o candidato sobre seu potencial e se o mesmo possui de fato os requisitos mínimos exigidos e disponibilidade de tempo, observando sua capacidade de síntese e desenvoltura para assumir o cargo que pleiteia;

h) Para o acesso à sala de entrevista é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

1. Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
2. Carteira Nacional de Habilitação física ou digital;
3. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.3 deste edital.

12.3.2 Fica vetada a aplicação da entrevista por um único integrante da banca avaliadora, assegurando a lisura do processo.

XIII- DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19

13.1 Por ocasião da realização do Processo Seletivo, as entrevistas serão realizadas presencialmente. Considerando-se as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do vírus Covid-19 adotadas pela Banca avaliadora, a quem compete a aplicação das Entrevistas, o candidato deverá:

- a) Comparecer ao local de aplicação usando máscara que poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material e portando máscaras reservas, para troca, caso se faça necessário;
- b) Permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação do procedimento de verificação;
- c) Observar distanciamento mínimo exigido na legislação;
- d) Permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- e) Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que descumprir as medidas de proteção constantes neste item do edital.

XIV – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

14.1 A nota final dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela **Média Aritmética** entre a nota final do currículo, somada a da entrevista.

14.2 Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 5,0 (cinco) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas por ordem decrescente das notas alcançadas;

14.3 Os candidatos aprovados poderão ser convocados de acordo com a **ordem de classificação**, no caso de haver desistência por parte de algum candidato.

14.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- a) Maior tempo de experiência em preceptoria no ensino superior;
- b) Obter a maior titulação (Doutor; Mestre; Especialista);
- c) For mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;
- d) Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo Único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

XV – DOS RECURSOS

15.1 Serão aceitos recursos ao resultado da seleção em até 24 horas de acordo com o **ANEXO VI**, após a divulgação no site e nos quadros de avisos do campus;

15.2 Os recursos deverão ser formalizados no Protocolo do Campus e endereçados a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a quem compete julgá-lo e emitir parecer, ficando a mesma responsável pela divulgação do resultado da análise. Não serão aceitos recursos após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo;

15.3 O recurso interposto fora do prazo definido no **ANEXO I** ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso;

15.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

15.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do CCBS constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XVI- DA ATUAÇÃO

16.1 As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades de desenvolvimento das atividades do Projeto;

16.2 O período de atuação dos candidatos convocados será **de 12 meses**;

16.3 A atuação estará em conformidade com a legislação vigente e terá caráter provisório, não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA e estará sujeita à disponibilidade de recursos advindos do Convênio com a FAPESPA/UEPA;

16.4 A jornada de atuação será de 20h semanais, sendo o valor da bolsa de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

XVII – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1 Para efetivação dos contratos serão utilizados os documentos entregues no ato da inscrição.

17.2 Além dos documentos exigidos na inscrição, poderão ser solicitados outros que se fizerem necessários.

17.3 O preceptor selecionado que não apresentar a documentação completa para a assinatura do contrato em tempo hábil perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente aprovado.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A coordenação da seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

18.2 A relação dos classificados e posterior convocação serão divulgadas no CCBS/UEPA.

18.3 Os documentos dos candidatos inscritos e eliminados do processo seletivo estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação será destruída.

XIX – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Preceptorial 2022, sendo esta a última instância, ouvido a procuradoria jurídica da UEPA.

Belém, 25 de março de 2022.

Prof. Dr. Clay Anderson Nunes Chagas
Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO I
CRONOGRAMA

Nº DE ORDEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Publicação do Edital	25/03/22
02	Inscrição dos candidatos	28/03/22
03	Homologação do Inscritos	29/03/22
04	Recurso	30/03/22
05	Resultado de Recurso	01/04/22
06	Resultado da Análise de Currículos	04/04/22
07	Recurso	05/04/22
08	Resultado de Recurso	07/04/22
09	Entrevistas	08/04/22
10	Resultado Final	12/04/22
11	Entrega da documentação	14/04/22

EM 25/03/2022 13:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CDDC7205D508CIAB.E79A0111D622C538.231BE9EAD5C7FEE0.C6582CDEI5B95EC4
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: MIGUEL COSTA SILVA (Lei 11.419/2006)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO II
EDITAL Nº XX/2022 - CCBS/UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PRECEPTORIA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FAPESPA/CCBS/UEPA

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATOS PARA PRECEPTORIA

GRANDE ÁREA: _____	CURSO: _____
---------------------------	---------------------

1. Identificação:

Nome: _____

Endereço: _____
Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Telefone Celular: (91) _____

E – mail : _____

2. Documentos Pessoais:

R.G.: _____ CPF : _____ - _____

3. Documentos apresentados:

- () Ficha de Inscrição preenchida e assinada.
- () Declaração de disponibilidade de tempo.
- () Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral; comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
- () Currículo Lattes ou Vitae , atualizado.
- () Cópia da procuração, caso necessário.

Belém, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) funcionário(a) do protocolo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO III

EDITAL Nº XX/2022 - CCBS/UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PRECEPTORIA EM
ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FAPESPA/CCBS/UEPA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF Nº _____ -

RG _____, declaro para fins de **inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Candidatos para atuação na Preceptoria do CCBS/UEPA** que estou ciente das normas contidas no Edital Nº XX/2022- **CCBS/UEPA** e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.

Belém, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO IV
EDITAL Nº XX/2022 - CCBS/UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PRECEPTORIA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FAPESPA/CCBS/UEPA

FICHA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Belém, _____ de _____ de 2022.

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

(a ser preenchida pela Comissão de Avaliação)

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A):

Número de inscrição: _____/2022.

1. Apresentação documentos solicitados

() sim () não () parcial, documentos ausentes:

2. Resultado

() Deferido () Indeferido

Justificativa em caso de indeferimento:

Assinatura do Avaliador



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO V
EDITAL Nº XX/2022 - CCBS/UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PRECEPTORIA EM
ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FAPESPA/CCBS/UEPA**

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

CANDIDATO (A): _____

GRADUAÇÃO: _____

DATA: ____ / ____ /2022.

ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA	ORIENTAÇÕES (pontuação cumulativa)
Graduação		Pontuação: 4,0 pts.
Pós-graduação lato sensu / título de especialista		Pontuação: 1,0 pts.
Mestrado		Pontuação: 2,0 pts.
Doutorado		Pontuação: 3,0 pts.
Subtotal		Pontuação máxima: 10,0 pts.

NOTA FINAL: _____

Belém, ____ de ____ de 2022.

Banca Avaliadores

NOME

ASSINATURA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO VI
EDITAL Nº XX/2022 - CCBS/UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PRECEPTORIA EM
ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FAPESPA/CCBS/UEPA**

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação do candidato

Nome _____

Inscrição nº _____

CPF nº _____ - _____

Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que:

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

Belém, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato(a)